Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia - CNS: 11991-7

matrícula	ficha
-131.679-	-01-

Cotia, 21 de novembro de 2017

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 22 do Bloco 02 (B), localizado no 2º Pavimento do Condomínio denominado **"ALTOS DA COLINA", sito na Rua Felisbino de Oliveira, nº 490, Bairro Maranhão**, neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: composto de sala de estar, cozinha, área de serviço, dois dormitórios e banho, com a área privativa coberta 45,360 m²; área comum 89,901 m²; área total de 135,261 m²; fração ideal 0,0061440%, com direito de uso de uma vaga de garagem descoberta e indeterminada.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: nº 23321.33.38.0001.00.000 (área maior).

REGISTRO ANTERIOR: R.440, de 21/11/2017 da M.7.763 deste Registro.

PROPRIETÁRIA: LIDAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº15.374.817/0001-05, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.119, Office Tamboré, Conj. 1.012, Shopping Tamboré, em Barueri-SP, CEP: 06460-040. –

O escrevente autorizado _____ Bel. Claudio Avelino dos Santos.

R.01, em 21 de novembro de 2017.-

ATRIBUIÇÃO.-

Pelo instrumento particular firmado em 25 de abril de 2017, em Osasco - SP, e conforme se verifica do R.368/Matrícula 7.763 desta Serventia, o imóvel desta matrícula foi **atribuído a IRANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, trabalhador de fabricação papel e papelão, RG n° 49673189-0-SSP/SP, CPF/MF n° 327.923.968-06, e sua mulher **JENNYFER EMANUELLI DAMASCENO LACERDA OLIVEIRA**, brasileira, auxiliar de produção, RG nº 623756511-SSP/SP, CPF/MF nº 103.217.276-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Roberto Cursino de Moura, nº1344, Novo Osasco, cidade de Osasco-SP. Valor deste ato: R$ 165.776,54

O escrevente autorizado _____ Bel. Claudio Avelino dos Santos.

Av.02, em 21 de novembro de 2017.-

ÔNUS.-

Procedo a presente para constar o seguinte ônus: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 144.183,50, nos termos do R.369 da matrícula 7.763 deste Registro Imobiliário.-

O escrevente autorizado _____ Bel. Claudio Avelino dos Santos.

continua no verso

Prot. 274.897

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDAX8-WE2X4-T48TG-XAGGR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula	ficha
131.679	01 verso

Prenotado sob nº 378.356, em 14/02/2024.
AV.03, em 02 de janeiro de 2025.

CADASTRO

Pelo requerimento adiante mencionado, e conforme documento oficial expedido pela Prefeitura do Município de Cotia-SP, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob **nº 23321.33.07.0165.00.000.**

Escrevente autorizado, _____ Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 1199173310000000071365825W

Prenotado sob nº 378.356, em 14/02/2024.
AV.04, em 02 de janeiro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 10 de dezembro de 2024, em Florianópolis-SC (protocolo eletrônico: IN01121822C), com o fundamento no § 7° do artigo 26 da Lei n° 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, uma vez que os devedores fiduciantes IRANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA e seu cônjuge JENNYFER EMANUELLI DAMASCENO LACERDA OLVIEIRA, ambos já qualificados, não atenderam a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento. Foi atribuída à consolidação o valor de R$ 203.415,46.

Escrevente autorizado, _____ Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 1199173310000000071365925U

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDAX8-WE2X4-T48TG-XAGGR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **131.679**, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS** além do que nela contém. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade**. **CERTIFICO MAIS:** que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1° do Dec. Federal n° 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Cotia, 02 de janeiro de 2025.

Emolumentos:	R$ 42,22
Estado:	R$ 12,00
Sec. da Faz.:	R$ 8,21
Reg. Civil:	R$ 2,22
Trib. Justiça:	R$ 2,90
ISS:	R$ 2,22
Min. Público:	R$ 2,03
TOTAL:	**R$ 71,80**
Protocolo	Nº 378356

Selo Digital: 1199173C3000000071366525H

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDAX8-WE2X4-T48TG-XAGGR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar